



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Chamada Pública nº 03/2023 COPES/AGITTE/POSGRAP/UFS
33º Encontro de Iniciação Científica - EIC
15º Encontro de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação -
EIDTI
27/11 a 01/12/2023

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, por meio da Coordenação de Pesquisa (COPES) e da Coordenação de Inovação e Transferência de Tecnologia (AGITTE), informa que estão abertas, no período de **06 a 26 de setembro de 2023**, as submissões de resumos para o 33º Encontro de Iniciação Científica (EIC) e o 15º Encontro de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (EIDTI), que serão realizados no período de 27/11 a 01/12/2023. Os eventos serão presenciais para o PIBIC e o PIBIC-EM (EIC) e para o PIBITI (EIDTI), com apresentações dos trabalhos nos Campi de São Cristóvão, Lagarto, Laranjeiras, Itabaiana e Glória (Sertão).

1. PÚBLICO-ALVO

1.1 Discentes e orientadores que desenvolveram, no período de 2022 a 2023, projetos nos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica (**PIBIC**) e voluntária (**PICVOL**), de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (**PIBITI**) e voluntária (**PIBITIVOL**), os bolsistas e voluntários do **PIBIC-EM** e do **Edital Temático N.º 09/2022 COPES/POSGRAP/UFS** (Representatividade Feminina no Ambiente Acadêmico).

1.2 Estudantes da graduação da UFS não vinculados a esses programas poderão submeter resumos para o EIC, desde que estejam regularmente matriculados, cadastrados no SIGAA e que tenham acesso ao módulo de Pesquisa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

2. SUBMISSÃO DOS RESUMOS

2.1 A submissão dos resumos será realizada **exclusivamente** via SIGAA, limitada a um trabalho por discente (autor): (<https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/verTelaLogin.do>) > Portal Discente > Pesquisa > Congresso de Iniciação Científica/ Tecnológica > Submeter Resumo.

2.1.1 A submissão dos resumos para os bolsistas do PIBIC-EM será realizada no Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Educação Básica do CODAP (NEPEEB).

2.2 A submissão de resumos é obrigatória para os discentes do PIBIC/PICVOL/PIBIC-EM, PIBITI/PIBITIVOL referente ao período 2022/2023 e do Edital Temático N.º 09/2022 COPES/POSGRAP/UFS (Representatividade Feminina no Ambiente Acadêmico).

2.3 Os trabalhos serão submetidos em duas modalidades: pôster ou comunicação oral. A modalidade pôster subdivide-se em dois formatos: pôster digital e banner. As apresentações em pôster digital serão destinadas aos trabalhos apresentados nos Campi de Lagarto, Laranjeiras, Glória/Sertão e Itabaiana. No formato banner, os trabalhos apresentados no Campus de São Cristóvão.

2.3.1 Nos Anais do 33º EIC, serão publicados **apenas** os resumos dos trabalhos cujos relatórios finais foram aprovados e os inscritos como resumos independentes.

2.4 As submissões para comunicação oral serão avaliadas e selecionadas para apresentação, de acordo com o item 2.5.

2.5 Poderão se inscrever na modalidade comunicação oral **apenas** os discentes PIBIC/PICVOL, PIBIC-EM e PIBITI/PIBITIVOL que desenvolveram o trabalho de forma ininterrupta no período de 01/09/2022 a 31/08/2023, atingiram os objetivos e metodologias propostos e concluíram o curso Pré-



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

PIBIC 2022 e pelo menos um dos minicursos ofertados pela COPES. O orientador poderá indicar apenas um trabalho para comunicação oral.

2.5.1 No caso de indicação de mais de um trabalho, os excedentes, seguindo a ordem de inscrição, serão automaticamente desenquadrados pela COPES/AGITTE/POSGRAP.

2.6 Os trabalhos inscritos na modalidade comunicação oral PIBIC/PICVOL serão selecionados a partir do ranking de notas dos relatórios finais avaliados pelos consultores *ad hoc*, conforme edital 02/2022 COPES/POSGRAP/UFS. Assim, serão selecionados os **dez (10)** melhor avaliados trabalhos de cada uma das oito grandes áreas de conhecimento definidas no item 5.1, buscando representatividade de todas as áreas e obedecendo à classificação. A seleção dos trabalhos será proporcional ao número de inscritos em cada área por campus. Os trabalhos selecionados serão analisados pela COMPQ para verificação do item 2.5., como também para avaliação em caso de empate, de acordo com os critérios do ANEXO III.

2.7 Quanto aos trabalhos inscritos na modalidade comunicação oral PIBITI/PIBITIVOL, serão selecionados os seis melhores trabalhos de cada área a partir do ranking de notas dos relatórios finais avaliados pelos consultores *ad hoc*, conforme edital 03/2022 CINTTEC/POSGRAP/UFS: a) Ciências Agrárias; b) Ciências Biológicas e da Saúde; c) Engenharias; d) Ciências Exatas e da Terra; e) Ciências Humanas, Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes. Em caso de empate, os relatórios serão avaliados pela Comissão de Propriedade Intelectual e Transferência (COMPITEC).

2.8 Os trabalhos inscritos devem, obrigatoriamente, estar cadastrados na Plataforma SISGEN (<https://sisgen.gov.br/paginas/login.aspx>), caso tenha ocorrido acesso ao Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado.

2.9 Após a submissão, os resumos ficarão disponíveis no sistema SIGAA para o orientador autorizar a publicação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

2.10 O trabalho que não tiver a autorização do orientador, via sistema SIGAA, até o prazo indicado, não terá sua inscrição confirmada e não será publicado no livro de resumos do Evento e também não será apresentado.

2.11 Os resumos devolvidos para correções deverão obedecer ao mesmo prazo para autorização dos orientadores.

2.12 Demais discentes da graduação da UFS só poderão submeter trabalhos na forma de “Resumo Independente”, exclusivamente por meio do sistema SIGAA: (<https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/verTelaLogin.do>) – Portal do Discente>Pesquisa>Congresso de Iniciação Científica/Tecnológica>Submeter Resumo >Resumo independente, para o PIBIC.

2.13 A estrutura do resumo deverá ser de acordo com ANEXO I desta Chamada.

2.13.1 Cabe salientar a importância da supervisão do orientador na elaboração do resumo, bem como: na revisão gramatical, ortográfica, de digitação, de conteúdo e dados da pesquisa. Os resumos poderão ser recusados se não atenderem às revisões anteriormente mencionadas. No caso específico do PIBITI, os resumos não são disponibilizados, em virtude do caráter sigiloso das informações.

2.14 A COPES/AGITTE/POSGRAP não se responsabilizará por submissão fora do prazo estipulado por este edital, em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação durante o envio no SIGAA.

3. DA APRESENTAÇÃO

3.1 A apresentação dos trabalhos será realizada totalmente presencial, de acordo com a lotação do(a) orientador(a), de modo que nos Campi do interior, na modalidade pôster digital, e em São Cristóvão, banner impresso. Os trabalhos do Campus de Aracaju serão apresentados em São Cristóvão.

3.2 Na categoria de pôster digital, serão utilizados slides para a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

apresentação dos trabalhos nos Campi de Lagarto, Laranjeiras, Glória/Sertão e Itabaiana. Para as apresentações em São Cristóvão, haverá a opção de comunicação oral e de exposição por meio de banners impressos.

3.3 A comunicação oral do PIBIC/PIBIC-EM será realizada pelo discente/autor com duração máxima de 10 minutos, contando com mais 5 minutos para debate. O número de slides é ilimitado, desde que a apresentação não exceda o tempo de 10 minutos.

3.4 A apresentação do Pitch para o PIBITI será realizada pelo discente/autor com duração máxima de 05 minutos, contando com mais 5 minutos para debate. O número de slides é ilimitado, desde que a apresentação não exceda o tempo de 05 minutos.

3.5 Na comunicação em pôster digital do PIBIC não será permitido ultrapassar a quantidade total de 10 (dez) slides e o tempo de apresentação entre 10 e 20 minutos.

3.6 Para as exposições dos banners impressos, cada sessão terá uma duração de 2 horas.

3.7 O autor/apresentador do trabalho em banner deverá expor no local indicado pela organização e aguardar a passagem dos avaliadores e da folha de frequência no local da exposição, que será divulgado na página do EIC.

3.8 A avaliação das comunicações orais do PIBIC será realizada por dois avaliadores: um membro do Comitê Externo do CNPq e um membro da COMPIBIC; os do PIBIC-EM, por dois membros da COMPIBIC; os do PIBITI, pelo Comitê Externo do CNPq. Os critérios de avaliação estão dispostos no ANEXO II.

3.9 Os slides das apresentações em comunicação oral e pôster digital do PIBIC e PIBIC-EM deverão seguir os modelos disponibilizados no ANEXO VII, colocando menos imagens possíveis. No caso dos banners, seguir as orientações dispostas no ANEXO VIII. Para o PIBITI, os slides devem seguir o modelo disponibilizado no link <https://cinttec.ufs.br/pagina/29029-eidti-2023> .



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

3.9.1 Os slides deverão ser no formato (extensão) PDF e enviados pelo Google Forms pelos links disponibilizados no ANEXO VI, após o resultado da seleção dos trabalhos para apresentação em comunicação oral, pôster digital e banner.

3.9.2 O discente que não entregar os slides no período indicado no cronograma não poderá apresentar o trabalho.

3.10 O trabalho PIBIC na modalidade pôster digital ou banner poderá ser apresentado pelo coautor, desde que ele esteja inserido no resumo. Para tanto, deverá apresentar ao monitor da sessão a autorização do orientador por ofício assinado, informando o nome do apresentador e a justificativa da impossibilidade da apresentação do autor principal.

3.11 Não será permitida a substituição de slides no dia da apresentação, tanto para pôster digital quanto para comunicação oral.

3.12 As apresentações em pôster digital, banner e comunicação oral serão realizadas em conformidade com o cronograma do ANEXO V.

4. DA PREMIAÇÃO

O Prêmio Destaque do Ano na Iniciação Científica/Tecnológica é uma iniciativa da UFS e tem como objetivo incentivar discentes de iniciação científica/tecnológica, remunerados ou voluntários, que se destacaram nos aspectos de relevância e qualidade da sua comunicação oral durante o 33º EIC/ 15º EIDTI. Poderão concorrer os discentes que participaram do programa PIBIC/PICVOL, PIBIC-EM ou PIBITI/PIBITIVOL durante o período de 01/08/2022 a 31/08/2023 de maneira ininterrupta.

4.1 Modalidade de Apresentação Comunicação Oral

As apresentações dos trabalhos orais do PIBIC, PIBIC-EM e PIBITI ocorrerão exclusivamente no Campus de São Cristóvão, independente da lotação do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

orientador.

4.1.1 Os critérios de avaliação dos trabalhos apresentados em comunicação oral para concorrerem ao Prêmio Destaque estão disponibilizados no ANEXO II.

4.1.2 O(A) orientador(a) dos trabalhos vencedores do Prêmio Destaque receberá um certificado alusivo ao prêmio recebido.

4.1.3 A presença do(a) orientador(a) na sala em que ocorrerá a comunicação oral de seu orientando é pré-requisito para concorrer ao prêmio. Entretanto, no caso de sua ausência, esta deverá ser justificada com antecedência, conforme subitem 5.3.1., para que o discente continue concorrendo ao prêmio.

4.1.4 As apresentações em comunicação oral serão avaliadas pelos membros do Comitê Externo e um membro da COMPIBIC/COMPQ das respectivas áreas. No caso do PIBITI, pelo Comitê Externo do CNPq.

4.1.4 O primeiro, segundo e terceiro colocados de cada uma das áreas do PIBIC e do PIBITI receberão um Certificado de Prêmio Destaque, respectivamente, na Iniciação Científica e na Iniciação Tecnológica. O primeiro colocado do PIBIC, PIBIC-EM e PIBITI será convidado a publicar na REVIPI o artigo do trabalho apresentado e premiado.

4.2 Modalidade de Apresentação pôster digital e banner

4.2.1 As apresentações dos trabalhos em pôster digital do PIBIC ocorrerão nos Campi de lotação dos professores/orientadores. Excepcionalmente, e com apresentação de justificativa consubstanciada do(a) orientador(a) por e-mail (eic.ufs@gmail.com), no prazo de até cinco dias após o término de submissão dos resumos do EIC, o trabalho poderá ser apresentado em outro campus. Se no Campus de São Cristóvão, será em banner, caso seja deferido pela COMPQ após análise e julgamento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

4.2.2 Os três primeiros colocados de cada uma das áreas ou grande área, por campus, serão premiados com certificado de Menção Honrosa.

4.2.3 As apresentações em pôster digital e banner serão avaliadas pelos consultores *ad hoc* do PIBIC 2022/2023 e 2023/2024 das respectivas áreas e campi de lotação. Pela COMPIBITI, no caso dos alunos PIBITI/PIBITIVOL.

4.2.4 Os critérios de avaliação dos trabalhos apresentados em pôster digital e banner estão disponibilizados no ANEXO II.

4.2.5 Critérios para desempate na classificação dos trabalhos premiados, seguindo esta ordem:

- a) o trabalho que tiver a maior nota no critério relevância científica/tecnológica;
- b) o trabalho que tiver a maior nota no critério segurança e clareza na defesa por parte do bolsista;
- c) o trabalho cujo orientador tiver mais discentes voluntários no Edital 2022/2023;
- d) o maior Índice de Eficiência em Carga Horária (IECH);
- e) o maior Índice de Eficiência em Períodos Letivos (IEPL);

4.3 Os trabalhos premiados nas apresentações orais, pôster digital e banner terão prioridade, nessa ordem, nas indicações da UFS para a 76ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SPBC e para o 21º Prêmio Destaque do CNPq;

4.4 Os bolsistas que possuam relatórios finais reprovados no edital PIBIC e PIBITI 2022/2023 COPES/AGITTE/POSGRAP/UFS e/ou cujos orientadores possuam pendências não estarão elegíveis para concorrer ao Prêmio Destaque do Ano e à Menção Honrosa na categoria de Iniciação Científica/ Tecnológica. Além disso, para os bolsistas PIBIC, é necessário ter concluído o curso Pré-PIBIC 2022 e participado de pelo menos um dos minicursos ofertados pela COPES.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Para o PIBIC, as áreas de avaliação para a premiação seguirão a divisão por áreas de conhecimento do CNPq. No caso do PIBITI/PIBITIVOL, as áreas de avaliação para a premiação obedecerão ao indicado no item 2.7 desta chamada.

5.2 O resultado da premiação e a entrega dos prêmios dos trabalhos apresentados em São Cristóvão ocorrerão no encerramento do Evento, no próprio campus de São Cristóvão, conforme ANEXO IV.

5.3 A entrega das Menções Honrosas dos trabalhos apresentados (pôster digital) nos Campi de Lagarto, Laranjeiras, Glória/Sertão e Itabaiana ocorrerão no encerramento do Evento, nos respectivos Campi, seguindo a programação local.

5.4 É compromisso e obrigação do orientador acompanhar a exposição dos trabalhos dos seus orientandos no 33º EIC e 15º EIDTI, independente da modalidade de apresentação (pôster digital, banner e comunicação oral), bem como atuar como avaliador *ad hoc* das apresentações dos demais trabalhos da área designada.

5.5 Eventual ausência, de discente e docente, deve ser justificada pelo formulário do Google Forms, link no ANEXO VI (PIBIC) ou pibiti.ufs@gmail.com (PIBITI), no prazo de até cinco (05) dias corridos após o envio e publicação da convocação pelas respectivas coordenações. Ausências justificadas por afastamento para pós-doc, licença saúde e maternidade deverão ser acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios. As justificativas serão analisadas e julgadas pela COMPQ ou COMPITEC. Todos os orientadores deverão se apresentar na secretaria local do EIC e assinar a lista de presença de avaliadores e também a lista disponibilizada pelo monitor da sala/sessão de apresentação de seu(s) orientado(s).

5.6 Discentes/autores e orientadores da apresentação em pôster digital, banner



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

e comunicação oral deverão chegar com antecedência de 10 minutos do início da sessão e permanecer na sala/sessão até o final das apresentações. No caso de necessidade de sair antes do término, justificar-se à banca examinadora.

5.7 A convocação para os docentes atuarem como avaliadores do 33º EIC será publicada na página da COPES com os respectivos locais, horários e datas, conforme cronograma anexo, e a confirmação de atuação no Formulário do Google Forms, link no ANEXO VI.

5.7.1 As avaliações serão conduzidas por meio do aplicativo CLIO - Sistema de Avaliação de Eventos. Os avaliadores serão cadastrados previamente antes do início das apresentações. É importante ressaltar que os docentes convocados para avaliar os trabalhos em formato de pôster digital e banner devem chegar com 30 minutos de antecedência para garantir o acesso ao aplicativo e o início pontual das avaliações.

5.8 Discentes que necessitem de intérprete de Libras devem comunicar a COPES ou a AGITTE pelo e-mail eic.ufs@gmail.com ou pibiti.ufs@gmail.com, respectivamente, até o dia 05/10/2023.

5.9 A elaboração e confecção do banner deverá seguir, obrigatoriamente, o modelo e as orientações dispostas no ANEXO VIII.

5.10 Os casos omissos serão julgados pela POSGRAP, COMPQ ou COMPITEC.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 05 de setembro de 2023.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Prof. Dr. Lucindo José Quintans Júnior
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa - POSGRAP/UFS

Prof.^a Dr.^a Renata Ferreira Costa Bonifácio
Coordenadora de Pesquisa - COPES/UFS

Prof. Dr. Antônio Martins de Oliveira Júnior
Coordenador de Inovação e Transferência de Tecnologia - AGITTE/UFS